



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N.º **001/2008.**

“Dispõe sobre a fixação de prazo de tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento de 2009 e da Revisão do Plano Plurianual, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas dos vereadores e das comissões, pareceres das Comissões Permanentes e a discussão e votação das Emendas, dos Pareceres e do Projeto de Lei n.º 020/2008 (ORÇAMENTO DE 2009), de autoria do Poder Executivo Municipal, que deverá seguir os seguintes prazos de tramitação:

I – Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 03 / 12 / 2.008;

II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 05 / 12 / 2.008;

III – Emendas da Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária, Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 08 / 12 / 2.008;

IV – Votação dos pareceres das Emendas, dos Pareceres do Projeto e do Projeto de Lei, todos em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 09 / 12 / 2008.

Parágrafo único. A Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária deverá realizar Audiência Pública até o dia 1º de Dezembro de 2008, nos termos do Estatuto da Cidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2008.

Vereador **WOTERLY ALEX GARCIA**
- Presidente da Câmara -